



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

LEI ORDINÁRIA Nº 1411/2017
SARAPUÍ, 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências"

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Praça Vereador Alcides Corrêa**", a área de recreio localizada entre a Av. Júlio Holtz e Rua Campo Sales, centro.

Art. 2º Da placa denominativa constará à inscrição:

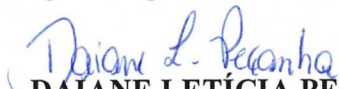
Praça
Vereador Alcides Corrêa

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra


DAIANE LETÍCIA PEÇANHA
Diretora de Administração e Recursos Humanos